



ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2212.03/2023-SEDUC

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
SECRETARIA DE EDUCACAO E

O(A) SECRETARIA DE EDUCACAO, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o , neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) José Felício da Silva, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CPF/CNPJ, sediado(a) no(a), doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº 2212.03/2023-SEDUC e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº , mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS PERTENCENTES A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARARENDÁ-CE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	V. UNIT	V. TOTAL
1	RECARGA DO CARTUCHO RICOH SP 377	8.0	SERVIÇO		
RECARGA DO CARTUCHO RICOH SP 377					
2	TROCA DE CHIP DO CARTUCHO RICOH SP 377	8.0	SERVIÇO		
TROCA DE CHIP DO CARTUCHO RICOH SP 377					
3	TROCA DE CILINDRO DO CARTUCHO RICOH SP 377	4.0	SERVIÇO		
TROCA DE CILINDRO DO CARTUCHO RICOH SP 377					
4	TROCA DO CARTUCHO DE TONER RICOH SP 377	2.0	SERVIÇO		
TROCA DO CARTUCHO DE TONER RICOH SP 377					
5	MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA RICOH SP 377	2.0	SERVIÇO		
MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA RICOH SP 377					



6	TROCA DO ROLO FUSOR DA RICOH SP 377	2.0	SERVIÇO		
TROCA DO ROLO FUSOR DA RICOH SP 377					
7	TROCA DO ROLO PRESSOR DA RICOH SP 377	2.0	SERVIÇO		
TROCA DO ROLO PRESSOR DA RICOH SP 377					
8	RECARGA DO CARTUCHO DA HP 1132	8.0	SERVIÇO		
RECARGA DO CARTUCHO DA HP 1132					
9	TROCA DE CILINDRO DA HP 1132	5.0	SERVIÇO		
TROCA DE CILINDRO DA HP 1132					
10	MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA HP 1132	1.0	SERVIÇO		
MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA HP 1132					
11	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP 1132	3.0	SERVIÇO		
TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP 1132					
12	RECARGA DO CARTUCHO BROTHER HL 1617	9.0	SERVIÇO		
RECARGA DO CARTUCHO BROTHER HL 1617					
13	TROCA DE CILINDRO BROTHER HL 1617	4.0	SERVIÇO		
TROCA DE CILINDRO BROTHER HL 1617					
14	RECONDICIONAMENTO DA PLACA FONTE BROTHER HL1617	1.0	SERVIÇO		
RECONDICIONAMENTO DA PLACA FONTE BROTHER HL1617					
15	MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA BROTHER HL 1617	1.0	SERVIÇO		
MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA BROTHER HL 1617					
16	TROCA DO CARTUCHO DE TONER BROTHER HL 1617	5.0	SERVIÇO		
TROCA DO CARTUCHO DE TONER BROTHER HL 1617					
17	RECARGA DO CARTUCHO BROTHER DCP 8157	8.0	SERVIÇO		
RECARGA DO CARTUCHO BROTHER DCP 8157					
18	TROCA DE CILINDRO BROTHER DCP 8157	4.0	SERVIÇO		
TROCA DE CILINDRO BROTHER DCP 8157					
19	MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157	2.0	SERVIÇO		
MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157					
20	TROCA DO ROLO PRESSOR DA BROTHER DCP 8157	2.0	SERVIÇO		
TROCA DO ROLO PRESSOR DA BROTHER DCP 8157					
21	TROCA DA PELICULA DO FUSOR DA BROTHER DCP 8157	2.0	SERVIÇO		
TROCA DA PELICULA DO FUSOR DA BROTHER DCP 8157					
22	TROCA DO FOTO CONDUTOR DA BROTHER DCP 8157	4.0	SERVIÇO		
TROCA DO FOTO CONDUTOR DA BROTHER DCP 8157					



23	TROCA DO CARTUCHO DE TONER DA BROTHER DCP 8157	4.0	SERVIÇO		
TROCA DO CARTUCHO DE TONER DA BROTHER DCP 8157					
24	RECARGA DO CARTUCHO DA IMPRESSORA HP 135a	36.0	SERVIÇO		
RECARGA DO CARTUCHO DA IMPRESSORA HP 135a					
25	TROCA DO CILINDRO HP 135a	18.0	SERVIÇO		
TROCA DO CILINDRO HP 135a					
26	MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA HP 135a	12.0	SERVIÇO		
MANUTENÇÃO DA IMPRESSORA HP 135a					
27	TROCA DO CARTUCHO DE TONER DA IMPRESSORA HP 135a	18.0	SERVIÇO		
TROCA DO CARTUCHO DE TONER DA IMPRESSORA HP 135a					
28	RECARGA DO CARTUCHO DA IMPRESSORA HP MFP 432	6.0	SERVIÇO		
RECARGA DO CARTUCHO DA IMPRESSORA HP MFP 432					
29	TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP MFP432	3.0	SERVIÇO		
TROCA DO CARTUCHO DE TONER HP MFP432					
30	TROCA DO CILINDRO DO CARTUCHO HP MFP 432	6.0	SERVIÇO		
TROCA DO CILINDRO DO CARTUCHO HP MFP 432					
31	MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA HP MFP 432	2.0	SERVIÇO		
MANUTENÇÃO NA IMPRESSORA HP MFP 432					
32	RECARGA DO CARTUCHO SAMSUNG SCX 3405	6.0	SERVIÇO		
RECARGA DO CARTUCHO SAMSUNG SCX 3405					
33	TROCA DO CILINDRO SAMSUNG SCX 3405	4.0	SERVIÇO		
TROCA DO CILINDRO SAMSUNG SCX 3405					
34	TROCA DO CHIP SAMSUNG SCX 3405 (D101)	6.0	SERVIÇO		
TROCA DO CHIP SAMSUNG SCX 3405 (D101)					
35	TROCA DO CARTUCHO DE TONER DA SAMSUNG SCX 3405	3.0	SERVIÇO		
TROCA DO CARTUCHO DE TONER DA SAMSUNG SCX 3405					
36	MANUTENÇÃO GERAL NA SAMSUNG SCX 3405	3.0	SERVIÇO		
MANUTENÇÃO GERAL NA SAMSUNG SCX 3405					
37	MANUTENÇÃO GERAL NA EPSON L3150	9.0	SERVIÇO		
MANUTENÇÃO GERAL NA EPSON L3150					
38	TROCA DE ALMOFADAS EPSON L3150	12.0	SERVIÇO		
TROCA DE ALMOFADAS EPSON L3150					
39	TROCA DO TRACIONADOR DO PAPEL EPSON L3150	6.0	SERVIÇO		
TROCA DO TRACIONADOR DO PAPEL EPSON L3150					



40	TROCA DO ROLET DO PAPEL DO PAPEL EPSON L3150	8.0	SERVIÇO		
TROCA DO ROLET DO PAPEL DO PAPEL EPSON L3150					
41	RECARGA DE TINTAS DA EPSON L3150(4CORES)	20.0	SERVIÇO		
RECARGA DE TINTAS DA EPSON L3150(4CORES)					
42	MANUTENÇÃO GERAL NA EPSON L3250	20.0	SERVIÇO		
MANUTENÇÃO GERAL NA EPSON L3250					
43	TROCA DE ALMOFADAS EPSON L3250	20.0	SERVIÇO		
TROCA DE ALMOFADAS EPSON L3250					
44	TROCA DO ROLET DO PAPEL DA EPSON L3250	15.0	SERVIÇO		
TROCA DO ROLET DO PAPEL DA EPSON L3250					
45	RECARGA DE TINTAS DA EPSON L3250(4CORES)	20.0	SERVIÇO		
RECARGA DE TINTAS DA EPSON L3250(4CORES)					
46	MANUTENÇÃO GERAL NA EPSON L4160	4.0	SERVIÇO		
MANUTENÇÃO GERAL NA EPSON L4160					
47	TROCA DE ALMOFADAS EPSON L4160	4.0	SERVIÇO		
TROCA DE ALMOFADAS EPSON L4160					
48	TROCA DO ROLET DO PAPEL DA EPSON L4160	4.0	SERVIÇO		
TROCA DO ROLET DO PAPEL DA EPSON L4160					
49	RECARGA DE TINTAS DA EPSON L4160	4.0	SERVIÇO		
RECARGA DE TINTAS DA EPSON L4160					
50	MANUTENÇÃO GERAL NA EPSON L6490	18.0	SERVIÇO		
MANUTENÇÃO GERAL NA EPSON L6490					
51	RECARGA DE TINTA EPSON L6490(4CORES)	20.0	SERVIÇO		
RECARGA DE TINTA EPSON L6490(4CORES)					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), conforme abaixo especificado:

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa



de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Secretaria de Educação, na classificação abaixo: 04.001.0401.12.361.0137.2.013 - Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, R\$ 32.864,91 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos);

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº .

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1.. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº .

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO



7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº .

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Ararendá para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

ARARENDÁ/CE, de..... de 20.....

SECRETARIA DE EDUCACAO
CNPJ/MF Nº 23.718.356/0001-60
JOSÉ FELICIO DA SILVA
Responsável legal da CONTRATANTE

CONTRATADO
CPF/CNPJ Nº XXXXXXXXXX
Responsável legal da CONTRATADA



TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.